

-----**ATA NÚMERO 37/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE QUATRO DE OUTUBRO DO ANO DOIS
MIL E DEZANOVE.**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presente, ainda, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador Elias Rodrigues Homem de Gouveia, do PSD.-----

---Além dos acima referenciados, estiveram igualmente presentes nesta reunião, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sandra Patricia Silva e as Adjuntas do Gabinete de Apoio à Vereação Sandra Machado e Sandra Gois.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva

Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente a Vereadora do PSD, Rubina Maria Branco Leal Vargas, cuja falta foi considerada justificada.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, a Vereadora do PSD, Nadina Mota, e relacionado com a deficiente iluminação pública na Avenida Sá Carneiro, mais concretamente junto à passeira em frente à discoteca “Vespas”, e uma vez que cada vez mais existem pessoas a correr e praticar exercício físico naquela artéria, questionou quais as medidas que a Câmara pretendia tomar ou se tinha previsto efetuar algumas alterações neste sentido.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “a Autarquia tem tido uma intervenção relevante na cidade, principalmente nas zonas comerciais e a pedido dos comerciantes. Paralelamente, a EEM tem efetuado algumas intervenções e no caso da Avenida Sá Carneiro as luminárias foram substituídas para LED. A Câmara tem estado em articulação com a EEM no sentido de melhorar todas as situações reportadas”.-----

----- - A este propósito, o Vereador Bruno Martins, da Confiança,

opinou que uma hipótese passaria pela colocação de uma passadeira inteligente, à semelhança de outras já instaladas na cidade.-----

-----Retomando a palavra, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, alertou para a situação num troço existente na promenade que efetua a ligação entre a Praia Formosa a Câmara de Lobos, junto ao Hotel Orca, nomeadamente a existência de muitas pedras, tendo a Vereadora Joana Silva, do PSD, acrescentado que seria também importante o reforço da iluminação, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que a Autarquia iria fazer chegar estas preocupações a quem de direito, mormente à Sociedade de Desenvolvimento.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou quais as datas previstas para a apresentação do Orçamento para o próximo ano, assim como a sua discussão em Assembleia Municipal, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Ainda hoje será entregue a proposta de Orçamento para ser discutida na próxima reunião e que deverá ser debatida em Assembleia Municipal em finais de novembro, em concertação com o Presidente da Assembleia Municipal”.-----

-----Retomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou acerca do protocolo assinado entre a Câmara e o Clube Naval do Funchal, nomeadamente em que subsistia e quais os custos/benefícios para a Autarquia.-----

-----Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel

Silva Gouveia, esclareceu: “Os custos são os de uma televisão LED que foi colocada no quiosque de turismo da Câmara e os benefícios serão os da divulgação da cidade, utilizando outro tipo de canais não utilizados anteriormente. Foi efetuado, no âmbito do projeto ‘Ecotur Azul’, que tem por objetivo a valorização do potencial ecológico e turístico das áreas costeiras e marítimas, ao abrigo do Interreg Mac 2014-2020, que junta as cidades do Funchal, Horta e Lanzarote”.-----

-----Prosseguindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou quais os conteúdos disponíveis, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que para além dos conteúdos preparados pela Autarquia, existiam outros disponíveis, tendo a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, reforçado que “irá permitir a ligação ao tecido económico regional, porque o caderno de bordo permite a ligação ao nosso património, aos restaurantes, aos hotéis, existindo também um guia sobre atividades náuticas a realizar, bem como uma aplicação que sugere, mediante o tempo disponível, percursos a realizar, assim como percursos adaptados a pessoas com mobilidade reduzida e fáceis de instalar com o QRCode”.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, e relativamente ao IFFRU, questionou quantos projetos já foram objeto de análise e quantos foram aprovados até à presente data, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, disse não ter presente o número mas que poderia fornecer

brevemente, realçando que têm sido muitas as solicitações, tendo sido criada uma equipa de trabalho para essa análise para que pudesse dar resposta no prazo de vinte e dois dias, o que tem vindo a ser cumprido. Referiu ainda que depois de Lisboa e Porto, encontra-se o Funchal e a tendência é que aumentem os pedidos já que atualmente existem três ARUS.-----

-----Seguidamente, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, relembrou a necessidade da limpeza de um terreno no Ribeiro Lavadouro, Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António.-----

-----Questionou ainda se existia alguma coordenação entre a Câmara e a Junta de Freguesia de São Gonçalo, na atribuição de bolsas de estudo aos universitários, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “a Autarquia está em coordenação com o Governo Regional no que diz respeito à atribuição das bolsas aos estudantes universitários e as Juntas de Freguesia são livres de aplicar o seu orçamento nos programas, apoios e atividades que empreendem”.-----

-----Neste momento, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, entregou um documento com as propostas do PSD a fim de serem incluídas em Orçamento, tendo ficado acordado que as mesmas seriam agendadas e discutidas na próxima semana.-----

---De igual forma o Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, informou que nesses mesmo dia faria chegar as propostas do seu Partido a incluir no Orçamento e que as mesmas seriam discutidas na próxima semana.-----

----- - O Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou depois, acerca dos rumores do encerramento da Empresa Frente MarFunchal, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “Este assunto foi discutido na última sessão da Assembleia Municipal, tendo nessa altura manifestado qual o meu entendimento sobre esta questão”.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, iniciou a sua intervenção dando os parabéns a todas e todos os Vereadores pelos dois anos de mandato que foram assinalados recentemente.-----

-----Continuando, este mesmo Vereador, referiu: “Quero aproveitar este momento para fazer uma síntese do que foi este mandato: enquanto os vereadores eleitos pela Coligação Confiança empurraram este Município para a frente, às vezes também os do CDS/PP e os do PSD, procuraram empurrar-nos para trás. Porque enquanto esta cidade avança, com projetos como o PDM, o PAMUS, o projeto para os Mercados, o estudo da Criação de uma Polícia Municipal ou da Taxa Turística, entre muitos outros, nós vamos encontrando forças de bloqueio aqui na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal, na Assembleia Legislativa da Madeira e no Governo Regional, que nos impedem de avançar, ou seja de ir tão longe quanto poderíamos e correndo o risco de ficarmos para trás comparativamente a outros municípios do país. Dirigindo-me ao Presidente, refiro que ao fim de dois anos o desafio que tem pela frente é muito grande, mas eu vou deixar-lhe mais três: o primeiro

é que faça tudo o que estiver ao seu alcance para que os vereadores do PSD e CDS/PP e os respetivos deputados na Assembleia Municipal clarifiquem rapidamente se serão força de bloqueio, ou se vão ajudar este Município a avançar; o segundo, o de explicar lá fora aos funchalenses que, enquanto nós avançamos, há quem continue a fazer tudo por tudo, tudo o que está ao seu alcance, para colocar o Funchal cada vez mais para trás; e o terceiro é que, apesar disto, mesmo sem as verbas do IRS sonegadas pelo Governo Regional, sem contratos-programa, sem participação no IVA, sem uma ARM colaborante, sem o apoio dos vereadores do PSD, sem o apoio dos deputados municipais e regionais do PSD, com todas as resistências e constrangimentos que enfrentamos, já fizemos muito, mas temos de continuar a fazer ainda mais e melhor. É para isso que pode contar connosco.”-----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia referiu aceitar o repto de superar o desafio lançado.-----

----- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, e relativamente às referidas forças de bloqueio, disse que o importante era caminhar para a frente.-----

----- - Tomando a palavra, o Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, referiu achar que algumas das críticas feitas são injustas, porque exemplo de não existirem forças de bloqueio são as reuniões de Câmara, onde na sua totalidade as deliberações são aprovadas por unanimidade. Disse que “temos assistido também a várias deliberações que foram aprovadas por unanimidade, mas

que nunca viram a luz do dia, refutando quaisquer insinuações de que alguns constituem forças de bloqueio, sendo que o trabalho da Assembleia Municipal é o da fiscalização das ações e deliberações tomadas pelo Executivo”.-----

----- - Usando novamente da palavra, o Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, acrescentou que iria admitir que os Vereadores irão votar documentos e influenciar positivamente os membros da Assembleia Municipal para que não sejam forças de bloqueio.-----

----- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, e relativamente às declarações proferidas na comunicação social pela Vereadora Joana Silva, do PSD, acusando o Presidente de inverdades proferidas acerca da participação nas receitas do IVA, clarificou que “o que foi dito, foi que a Câmara, havia deliberado sobre o Regime Financeiro das Autarquias Locais – Participação dos Municípios da RAM na Receita do IVA, na reunião de trinta e um de janeiro do corrente ano, cuja proposta foi aprovada com os votos contra do PSD, (mostrou à Vereação presente a deliberação e os ofícios enviados sobre esta questão a todas as entidades de direito), e o repto lançado foi de que houvesse celeridade neste processo e na altura foi solicitado que a Assembleia Legislativa Regional adaptasse a Lei”.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, referiu: “Pretende-se que se resolvam as coisas para bem do Município”.-----

----- - Intervindo, o Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, disse

que o voto favorável, na altura, foi por considerar que o próprio diploma não era ajustado às realidades das Câmaras e de facto é uma receita municipal que na Região não o é, reforçando que seria importante trazer esta discussão mais uma vez, por tratar-se de um assunto de interesse municipal e regional.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Concurso Público com publicidade internacional para execução da empreitada de “Regeneração Urbana para Beneficiação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal do Funchal – Ata de Esclarecimentos, Erros e Omissões –**

Ratificação de despacho: - Em face do respetivo processo e considerando o despacho da Vice-Presidente, datado de dezoito/outubro/dois mil e dezanove, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta aos concorrentes Lena - Engenharia e Construções, S.A, Tecnovia Madeira, S.A. e Socicorreia, Engenharia, S.A, respeitante à empreitada referenciada em título, pelos esclarecimentos, erros e omissões identificados, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Estrada Comandante Camacho de Freitas junto à Socipamo” - Prorrogação de Prazo e Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato número 176/2018 - Ratificação:** -

Considerando o despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e um/outubro/dois mil e dezanove, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima mencionada, solicitado pelo empreiteiro “Afavias – Engenharia e Construção, S.A.”, (proc.º 44896/2019), a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 152/JP/DIE/2019), ratificar o citado despacho nos termos do disposto no artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, bem como a Minuta da Adenda ao Contrato (nº 176/2018) a celebrar com o referido adjudicatário, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

---A deliberação que antecede é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois

mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira a um Troço do Caminho dos Tornos” - Prorrogação de Prazo e Aprovação da Minuta da Adenda ao**

Contrato número 178/2018 – Ratificação: - Considerando o solicitado pelo adjudicatário da obra acima referenciada, “Construtora do Tâmega, Madeira, S.A.” (procº 44981/2019) e com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 153/JP/DIE/2019), a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do número três, do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, ratificar o despacho emanado pelo Presidente da Câmara, datado de vinte e um/outubro/dois mil e dezanove, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da obra, bem como a aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato número (178/2018), retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

---A deliberação que antecede é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

2 – URBANISMO – Eliminação de Alinhamentos: - Em presença

do processo relativo à eliminação de alinhamentos existentes na Planta da Cidade e face ao projeto de alterações apresentado por Hidroenergias – Agricultura e Energias, Lda. (proc.º 8292/2018, sub-proc.º 2019000049), para a reabilitação de dois imóveis situados à Rua do Bom Jesus, números trinta e quatro e trinta e seis, freguesia de Santa Luzia, a Câmara, com base nas informações dos serviços respetivos (refªs 2010/DOT/DMT/2019 e 415_DAU2019_LP), aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) Em termos de enquadramento no Plano Diretor Municipal do Funchal, a Rua do Bom Jesus e a Rua da Conceição, encontram-se na *Área de Reabilitação Urbana, ARU Cidade com Vida* e na Área Central Principal cujas frentes urbanas estão em situação urbanística consolidada; b) A Rua do Bom Jesus e a Rua da Conceição, correspondem à parte edificada da cidade no século XVII/XVIII, onde predominou um crescimento espontâneo adaptado às características topográficas, sociais e funcionais da cidade, e onde se inclui o eixo circundante existente na zona central do centro histórico; c) Pelo disposto no Artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, as Ruas do Bom Jesus e da Conceição correspondem a *traçados urbanos*, unidades tipo morfológicas constituídas por troços de arruamentos que constituem uma referência histórico urbanística marcante da estrutura e da imagem da cidade que se pretende salvaguardar e valorizar; d) Há um reconhecimento generalizado desta Câmara Municipal do Funchal, sobre a *Reabilitação Urbana e a*

necessidade de preservar as referências histórico-culturais do desenvolvimento da cidade do Funchal; e) Atendendo à localização estratégica e às atividades que acolhem estas ruas, conferindo-lhes *extrema relevância para a economia local*, funcionando como polo dinamizador frequentado por turistas que procuram uma referência urbanístico-histórica da imagem da cidade; f) A preservação dos alinhamentos existentes, na Planta da Cidade, significaria em termos de Reabilitação dos edifícios, a demolição de parte das frentes urbanas existentes nestes arruamentos e a descaraterização das mesmas, como referências históricas; Face ao exposto, e considerando a *importância da salvaguarda e valorização dos referidos traçados urbanos*, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere a eliminação dos Alinhamentos existentes na Planta da Cidade, para a Rua do Bom Jesus e Rua da Conceição”.-----

----- - Em face do projeto de arquitetura para o licenciamento da construção de um edifício de comércio e serviços, no prédio localizado à Rua da Levada dos Barreiros, número vinte e quatro, freguesia de São Martinho, apresentado por João Gonçalves Vicente (procº 4563/2019, sub-procº 2018000362), a Câmara, com base na informação da Divisão de Apreciação Urbana (refª 361-DAU2019-CHG), tomou, por maioria, com abstenção do PSD, a seguinte deliberação: “Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 42º do PDM, verificada a integração urbanística da proposta na envolvente próxima, sem dissonância com construções existentes

de idêntica volumetria, pode a CMF aceitar que os limites referidos nas alíneas c) e d) do ponto 1 do artigo 42.º do PDMF sejam ultrapassados, com deliberação favorável, nos termos do previsto no ponto 4 do mesmo artigo. Nestes pressupostos, pode o projeto ser deferido na condição de ser salvaguardado os afastamentos de 3.00m às extremas laterais, nos termos do previsto na alínea f) do artigo 42.º do PDMF, prevendo alternativa de implantação do compartimento destinado ao depósito de resíduos sólidos, que deve igualmente cumprir as normas técnicas sobre os sistemas de deposição de resíduos sólidos em edificações no Município do Funchal. As alterações necessárias ao projeto, podem ser apresentadas em simultâneo com os projetos das especialidades inerentes. Deve apresentar termo de responsabilidade de técnico assumindo que o projeto não contribui para elevar o grau de perigosidade do local em caus, cumprindo o disposto no ponto 5 do artigo 72.º do PDMF”.

--- - Relativamente a este processo, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou se o mesmo fora agendado para a reunião pelo facto de violar o PDM, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, respondeu: “Não viola o PDM, pois estão previstas algumas situações em que a cêrcea pode ser aumentada, mas para tal, e para que o processo seja transparente, estas situações deverão ser submetidas a deliberação em reunião de Câmara”.

4 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:

----- - **Proposta de Deliberação apresentada pelo PSD,**

intitulada “Criação de Bolsas de Estacionamento nas Zonas Altas de Santo António”: - Foi apresentado pelo PSD, a proposta

de deliberação mencionada em título, que se transcreve:-----

---“**Considerando que:** 1) Nas Zonas Altas da freguesia de Santo António, a mais populosa da Região e uma das maiores do país, residem inúmeros moradores que utilizam as suas viaturas pessoais no seu quotidiano; 2) Devido a um conjunto de particularidades, afigura-se difícil para os moradores destas zonas da referida freguesia, estacionar os seus veículos, sabendo que muitas habitações não possuem garagem própria, nem parqueamentos na proximidade; 3) Não obstante a necessidade premente da criação de mais lugares de estacionamento em todas as Zonas Altas de Santo António, existem áreas com uma carência imediata, nomeadamente o Caminho do Curral Velho (acima dos poços da Câmara Municipal do Funchal), o Caminho do Pomar (miradouro acima das Irmãs Clarissas) e o Caminho do Trapiche (junto à Vereda do Camacho); 4) Nas zonas em questão, existem terrenos disponíveis para criar bolsas de estacionamento, que serviriam, em larga medida, para melhorar a mobilidade das populações destas zonas. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo das alíneas bb) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/ 2013 de 12 de setembro: **a)** Criar Bolsas de Estacionamento nas Zonas Altas da Freguesia de Santo António, com o intuito de facilitar a mobilidade dos moradores que habitam nesta freguesia do nosso concelho, nomeadamente no Caminho do Curral Velho (acima dos

poços da Câmara Municipal do Funchal), no Caminho do Pomar (miradouro acima das Irmãs Clarissas) e no Caminho do Trapiche (junto à Vereda do Camacho)”.-----

--- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, e relativamente ao Curral Velho, referiu: “Foi analisada a possibilidade de construir estacionamento por cima dos poços existentes, mas do ponto de vista estrutural não seria viável, pelo que se procedeu à abertura de um novo arruamento no Caminho do Curral Velho que prevê a possibilidade de alguns lugares de estacionamento. No Caminho do Pomar já estão a ser criados lugares de estacionamento. No que diz respeito ao Caminho do Trapiche, no final da Vereda do Camacho, existem vários lugares de estacionamento disponíveis, estando a ser efetuados novos estudos de acessibilidade para esta zona. Relativamente à forma, acho que a proposta é muito redutora assim como os meios e financiamento, sendo que o sentido de voto será invariavelmente contra, porque estão a ser desenvolvidos trabalhos nestas áreas e a proposta é omissa em vários aspetos”.-----

--- - Intervindo, o Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, sugeriu que fosse alterada de proposta de deliberação, para Proposta de Resolução, o que foi declinado pelos Vereadores do PSD.-----

--- - Posta à votação, foi a proposta reprovada, com os votos contra da Coligação Confiança-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** Enunciado pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente a

seguinte declaração de voto: “O nosso sentido de voto vai de acordo com os argumentos aduzidos aquando da discussão, nomeadamente o trabalho que está a ser efetuado pela Câmara quer com a nova acessibilidade a norte do Convento, quer com a Entrada 84 do Curral Velho, quer ainda com a bolsa de estacionamento no final do Caminho do Trapiche. Este voto contra, fundamenta-se no trabalho que foi aprovado em sede do PDM, ponto 3.4.1. – Mobilidade e Centralidades, que estabelece a criação deste tipo de bolsa de estacionamento e a criação de microcentralidades, PDM este que mereceu os votos contra do PSD.”-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

4 - FIXAÇÃO DE TAXAS/IMPOSTOS:-----

----- - **Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020:** - O Presidente da Câmara, Miguel Gouveia, fez a apresentação da deliberação que se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Constitui receita municipal, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI). De acordo com o disposto no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial

tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizem. A conjugação do n.º 5, com a alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (na atual redação), confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar a taxa de imposto, respeitando o intervalo de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - A taxa de IMI para vigorar no Município do Funchal no ano 2020 é de 0,30%, nos termos da alínea c), do nº 1, do art.º 112.º do CIMI; 2 - As taxas serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8, do art.º 112.º do CIMI”.

--- - Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com abstenção do PSD.

----- - **Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, para vigorar no ano de 2020:** - Foi apresentada pelo Presidente da Câmara, Miguel Gouveia, a deliberação do seguinte teor, a submeter à Assembleia Municipal:

---“O artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê a possibilidade dos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: Nº de dependentes a cargo - **1** - Dedução fica (em €) - 20; Nº de dependentes a cargo - **2** - Dedução fica (em €) - 40; Nº de dependentes a cargo - **3 ou mais** - Dedução fica (em €) - 70; Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 112º A e n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, a deliberação da redução da taxa do IMI pela Assembleia Municipal é comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo para vigorar em 2020, nos seguintes termos: Agregados familiares com **1 dependente**: redução de **20€** da taxa

de IMI; - Agregados familiares com **2 dependentes**: redução de **40€** da taxa de IMI; - Agregados familiares com **3 ou mais dependentes**: redução de **70€** da taxa de IMI”.-----

--- - Colocado à votação, foi aprovado por maioria, com abstenção do PSD.-----

----- - **Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020**: - A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do PSD, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“A TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem constitui, nos termos do disposto na alínea m) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, uma receita municipal. A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em

local fixo, para os clientes finais do município; O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, conforme prevê a alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º; O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série do Diário da República n.º 230, de 29 de setembro, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios das receitas provenientes da TMDP. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b), do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a vigorar no ano de 2020, em 0,25%”.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O nosso sentido de voto em relação aos três últimos documentos discutidos, prende-se com o facto de remetermos uma posição final para a Assembleia Municipal”.-----

5 - REGULAMENTO:-----

----- - **Regulamento de Remoção de Veículos Abandonados em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo do Município do Funchal - Publicitação do início do procedimento e regime de participação procedimental:** -

Subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi

presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, que visa dar início ao procedimento de elaboração do projeto de regulamento mencionado em título:-----

---“Considerando que: a) O artigo 163.º, n.º 1, alínea f) do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua atual redação, qualifica como estacionamento indevido ou abusivo o abandono de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; b) O abandono de veículos em situação de estacionamento indevido ou abusivo, constitui um fator prejudicial para a circulação e estacionamento de veículos que transitam na via pública, na medida em que, contribui para a obstrução do trânsito rodoviário e a redução da oferta de estacionamento sem quaisquer ganhos para a Cidade do Funchal; c) O abandono de veículos na via pública constitui igualmente um fator de agressão ambiental e poluição do meio envolvente; d) Esta realidade social está associada, muitas vezes, a fenómenos de natureza criminal, designadamente, à prática dos crimes de furto simples ou qualificado (artigos 203.º e 204.º do Código Penal), dano (artigo 212.º do Código Penal), recetação (artigo 231.º do Código Penal), ou incêndio e explosão (artigo 272.º do Código Penal), que importa mitigar numa perspetiva de prevenção da criminalidade no Município do Funchal; e) Urge elaborar uma recomendação que discipline as ações e procedimentos necessários á remoção dos veículos abandonados

em situação de estacionamento indevido ou abusivo, visando assegurar uma melhoria da gestão do espaço público municipal, e por conseguinte, potenciar um incremento significativo da qualidade de vida dos Funchalenses e daqueles que nos visitam diariamente. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Remoção de Veículos Abandonados em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo do Município do Funchal; 2 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, dispensar, nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea c) do CPA, a fase da audiência dos interessados, em virtude de, atendendo à abrangência do objeto do regulamento extensível à população em geral, o potencial número de interessados ser de tal forma elevada que poderá prejudicar a audiência; 3 – Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número anterior da presente deliberação, deverá o projeto de regulamento, quando concluído, ser submetido à apreciação desta Câmara Municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública; 4 – Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 2 e n.º 4 da mesma norma, no Dr. José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, integrada no Departamento Jurídico e de Fiscalização e no Dr. Sérgio Delgado, Técnico

Superior (Consultor Jurídico) afeto à mesma unidade orgânica, a responsabilidade pela direção do procedimento”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Muncípe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº568/2019, publicada nos locais de estilo.